Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY2U Z8MTA ACGSL 3EUX3

conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006,

Documento assinado digitalmente,

do TJPR/OE

resolução do Projudi,

PROJUDI - Processo: 0064336-13.2024.8.16.0014 - Ref. mov. 82.2 - Assinado digitalmente por Werno Klockner Junior:57132658972 19/10/2025: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO. Arq: Edital



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA FORO CENTRAL DE LONDRINA 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI

Avenida Duque de Caxias, 689 - 1º Andar- Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: (43) 3572-3209

EDITAL DE LEILÃO

A Doutora Rosângela Faoro, MM. Juíza de Direito do 3º Juizado Especial Cível e Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina/PR, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos abaixo relacionados, e que foram designados:

PRIMEIRO LEILÃO: dia 19/11/2025, com fechamento a partir das 10:00 horas, quando se fará a venda pelo maior lanço oferecido, a partir de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. LOCAL: o Leilão será realizado por meio ELETRÔNICO através do site www.kleiloes.com.br.

<u>SEGUNDO LEILÃO:</u> dia 03/12/2025, com fechamento a partir das 10:00 horas, quando se fará a venda pelo maior lanço oferecido, a partir de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. <u>LOCAL:</u> o Leilão será realizado <u>por meio ELETRÔNICO através do site www.kleiloes.com.br.</u>

<u>LEILOEIRO:</u> o Leilão está a cargo do Leiloeiro Público Oficial Sr. WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, registrado na JUCEPAR sob o n° 660.

Fica autorizada a recepção de lances por via eletrônica, por intermédio do sistema disponibilizado pelo leiloeiro (Site www.kleiloes.com.br), respeitado o preço vil.

PROCESSO: Autos n° 0064336-13.2024.8.16.0014 de Cumprimento de Sentença proposta por MAGNA MARA ROSSI ALBUQUERQUE (CPF: 657.256.382-00) em face de FLORENZA INVERNAL (CNPJ: 51.827.719/0001-31).

<u>BEM:</u> 10 (dez) peças de Baby Doll, tecido liganete (tecido e renda), pretos, sendo 05 (cinco) tamanho M e 05 (cinco) tamanho G, marca Florenza Confecções, novos.

<u>VALOR DA AVALIAÇÃO:</u> R\$ 13,00 cada, totalizando o valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), em 05/08/2025 (seq. 52).

<u>ÔNUS:</u> Constante na Certidão do Distribuidor na data de 11/09/2025 (seq. 65): **Penhora dos presentes autos.**Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior às datas da expedição da Certidão do Distribuidor

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

DEPÓSITÁRIO: Em mãos do(a) Executado(a) (seq. 52).

VALOR DO DÉBITO: R\$ 96,94 (noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), em 21/01/2025 (seq. 30).

REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO: uma vez publicados os respectivos editais, ou realizadas despesas pelo leiloeiro, este perceberá a seguinte remuneração: a) em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo entre as partes, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelas partes, salvo disposição diferente no termo de acordo.

O executado deverá ser intimado por intermédio de seu advogado; ou, não tendo procurador constituído nos autos, por meio de carta ou mandado e, se não for localizado, ficará intimado pelo próprio edital (Art. 889, I e parágrafo único, CPC).

No dia e hora designados para o Primeiro Leilão serão os bens vendidos pelo maior lanço, a partir de 60% (Sessenta por cento) do valor da avaliação e, se for bem imóvel de incapaz, 80% (Oitenta por cento) da avaliação. Não havendo licitantes interessados, serão os bens vendidos no dia e hora designados para o Segundo Leilão, a quem der o maior lanço, a partir de 60% (Sessenta por cento) do valor da avaliação e, se for bem imóvel de incapaz, 80% (Oitenta por cento) da avaliação.

A arrematação não será desfeita (art. 903, CPC), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903, CPC).



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE

Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY2U Z8MTA ACGSL 3EUX3

PROJUDI - Processo: 0064336-13.2024.8.16.0014 - Ref. mov. 82.2 - Assinado digitalmente por Werno Klockner Junior:57132658972 19/10/2025: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO. Arq: Edital



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA FORO CENTRAL DE LONDRINA - REQUIDI

3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI Avenida Duque de Caxias, 689 - 1º Andar- Caiçaras - Londrina/PR -CEP: 86.015-902 - Fone: (43) 3572-3209

AD-CAUTELAM: E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(a)(s) devedor(a)(es) FLORENZA INVERNAL, através de seu(a) representante legal, bem como os demais terceiros eventualmente interessados, fica(m), desde já por este edital, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos do Juizado Especial, e publicado na página www.kleiloes.com.br pela imprensa na forma da lei vigente.

<u>OBSERVAÇÃO:</u> Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Londrina, 19/10/2025.

ROSÂNGELA FAORO Juíza de Direito



